



ATO DA MESA ADMINISTRATIVA Nº 06/2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal de Lorena em comemoração ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

A MESA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 20, 21 e 22 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 18/2013;

CONSIDERANDO que o artigo 262 da Lei Complementar Municipal nº 59/2008 consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2026, que estabelece o calendário oficial de feriados e pontos facultativos da Câmara Municipal de Lorena, bem como o Decreto Municipal nº 8.551/2026, que transferiu a comemoração do Dia do Servidor Público para 30 de outubro;

CONSIDERANDO a importância da valorização dos servidores públicos, cujo trabalho, dedicação e comprometimento são fundamentais para o funcionamento desta Casa Legislativa e para a qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que a suspensão excepcional do expediente poderá contribuir para a racionalização das despesas administrativas, mediante redução do consumo de energia elétrica, água, materiais de expediente e demais insumos, além de evitar eventuais despesas com serviços extraordinários;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação da Mesa Administrativa, no exercício de sua autonomia e competência para organizar os serviços internos da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência da comemoração do Dia do Servidor Público, não haverá expediente administrativo nem atendimento ao público na Câmara Municipal de Lorena nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2026, ficando concedido descanso aos servidores públicos desta Casa Legislativa nas referidas datas.

Art. 2º A suspensão do expediente não prejudicará a realização de serviços considerados indispensáveis, podendo a Presidência determinar a convocação de

servidores para atendimento de situações excepcionais ou cumprimento de obrigações inadiáveis.

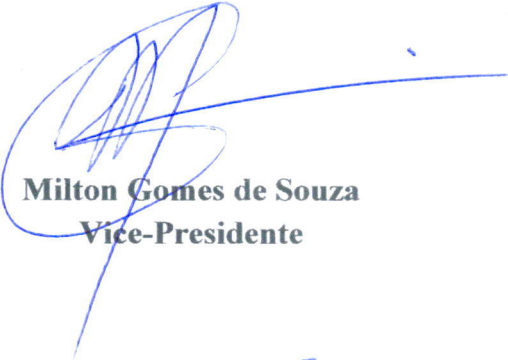
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 17, de 9 de outubro de 2026.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena/SP, 22 de outubro de 2026.



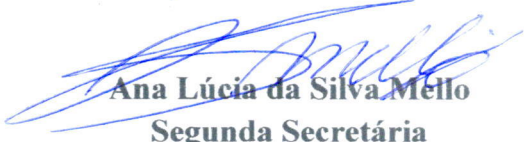
Dra. Élide do Amaral Vieira
Presidente



Milton Gomes de Souza
Vice-Presidente



Waldemilson da Silva
Primeiro Secretário



Ana Lúcia da Silva Mello
Segunda Secretária